

REQUERIMENTO N. 21/2025

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio do setor competente, encaminhe para esta Casa de Leis informações quanto à obstrução da Rua 2791 Caracará (localizada entre a Rua 2820 Izabel Cabral Borges e a Rua 2780 Tuipara, paralela à Avenida 2551 Beira Mar V), no Bairro Pontal do Norte. Gostaríamos que especificassem quem teria sido o responsável pelo fechamento da via, se foi apresentada justificativa para tanto e quais serão as medidas adotadas pela Prefeitura para regularizar a situação.

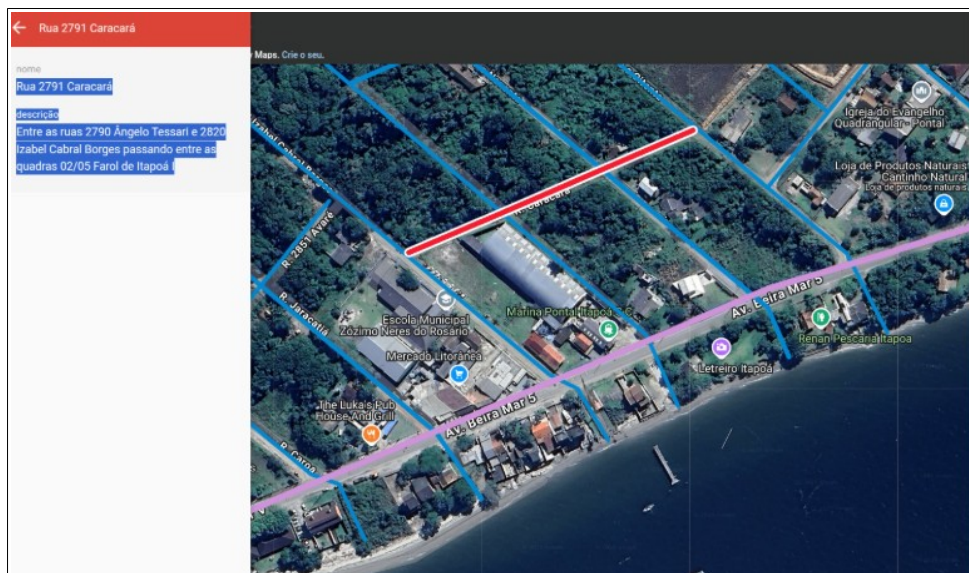
Justificativa

Na 4ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapoá/SC, que ocorreu no dia 24/02/2025, o vereador Valdecir apresentou indicação requerendo que a Prefeitura tomasse as medidas necessárias para a liberação da Rua 2791 Caracará, localizada no bairro Pontal do Norte.

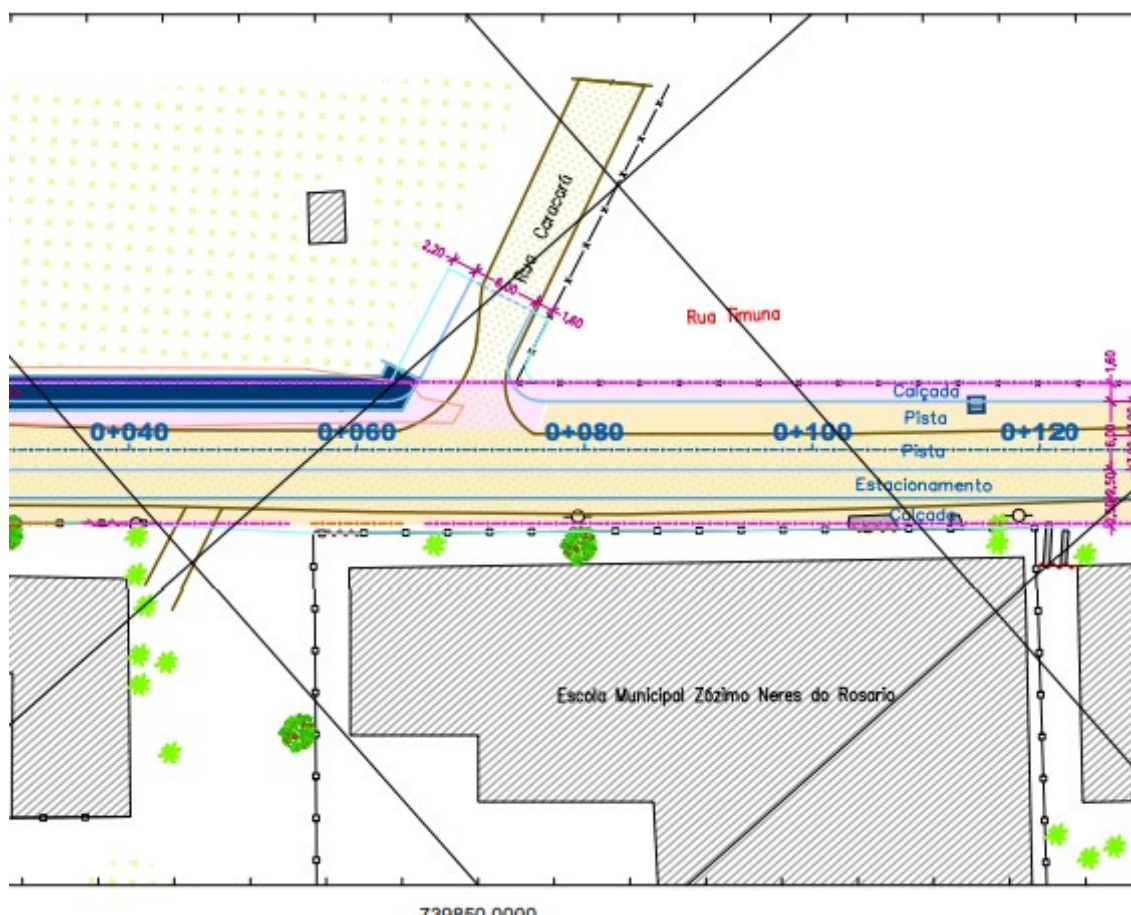
Em diálogo entre os vereadores, concluiu-se a necessidade de apresentação, em caráter complementar, do presente requerimento, com o intuito de melhor resolver a demanda em questão.

Em visita à Rua 2820 Izabel Cabral Borges, a qual foi recentemente asfaltada, é possível perceber que foi instalado meio-fio entre a Rua 2820 Izabel Cabral Borges e a Rua 2791 Caracará, como se esta última não existisse:



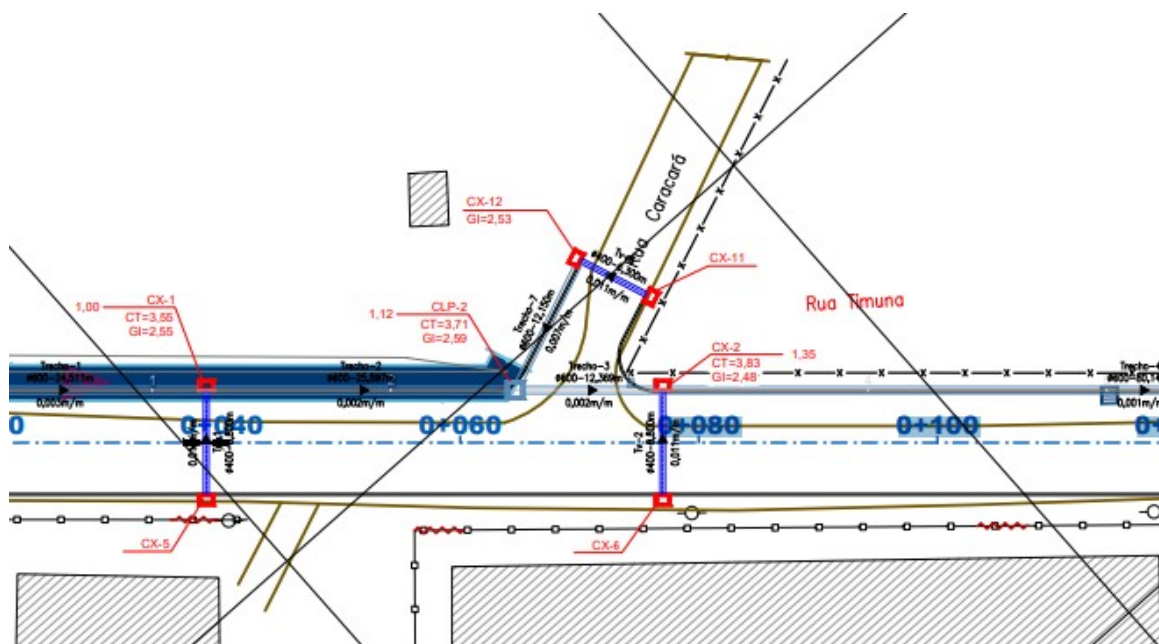


Porém, além da Rua 2791 Caracará estar devidamente denominada no anexo¹ da Lei Complementar n. 141/2023², ainda é destacada no Projeto de asfaltamento da rua da Escola Zózimo:



¹ <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-L8pltBZKwN4hF49bxxwkOyrvqBW30-FZqMwqoctskE/edit?gid=448454414#gid=448454414&fvid=549883863>

² <https://sapl.itapoa.sc.leg.br/ta/2155/text?>



Ou seja, não se vislumbra, até o momento, justificativa plausível para a obstrução da rua mencionada por meio de um meio-fio. Para que não haja qualquer incongruência na cobrança dessa demanda, é necessário, primeiramente, que sejam apresentadas as informações requeridas acima.

Destaca-se, da Indicação n. 62/2025, que “A Rua 2791 Caracará é um acesso estratégico para a Escola Municipal Zózimo Nereu do Rosário, permitindo que alunos, pais e responsáveis cheguem à unidade escolar sem a necessidade de utilizar a Avenida 2551 Beira Mar V, via de tráfego intenso, especialmente de caminhões. A liberação da via é essencial para garantir mais segurança para as crianças e melhorar a mobilidade no bairro. Ressalta-se que essa via já recebeu, por diversas vezes, material de base da Prefeitura, incluindo saibro e patrolamento, reforçando sua utilização pública ao longo dos anos. No entanto, com a recente pavimentação da via de acesso à escola, o suposto proprietário da área fechou completamente a Rua 2791 Caracará, instalando uma cerca que impede a passagem de veículos, ciclistas e pedestres, prejudicando diretamente a mobilidade da população local”.

As referidas informações são necessárias para que possamos tomar conhecimento e melhor exercermos o nosso papel de fiscalizadores.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de março de 2025.

Valdecir Antônio Luiz da Silva – AVANTE

[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber – UNIÃO BRASIL

[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL

[assinado digitalmente]

Jessica Lana Lemonie – PL

[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Marcio José Puglia de Melo – PSD

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>